

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 785/2019

Data: 22/05/2019

Nr. por Centro de Custo: 430

000001

Folha: 1/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.3.3.90.39.50.99.00.00 (81/2019)  
**Unidade:** 1 - Fundo Municipal de Saúde  
**Nome do Solicitante:** CARLOS DIEGO TRAIN  
**Local de Entrega:** HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS  
**Destinação:** Venho através desta, solicitar ao departamento de compras e licitações a contratação dos serviços técnicos e procedimentos ginecológicos e obstétricos relacionados na tabela abaixo, os quais serão realizados no Hospital Municipal Santa Terezinha. **Identificação:**

**Observações:** Devido a demissão do profissional que realizava os procedimentos solicitados na tabela abaixo, faz-se necessária a contratação de um novo profissional para atuar e suprir a demanda do município, sendo indispensáveis tais serviços para um bom atendimento.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	9	UN	PROCEDIMENTO DE CÉSARIANA, PORTE 8 B, CÓDIGO 31309054. (18400001)	1.175,1000	10.575,90
2	1	UN	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL QUALQUER VIA, 10 B, CÓDIGO 31303129. (18400002)	1.730,3400	1.730,34
3	1	UN	HISTERECTOMIA TOTAL QUALQUER VIA, PORTE 10 A, CÓDIGO 31303102 (18400003)	1.620,1500	1.620,15
4	1	UN	CIRURGIA ESTERELIZADORA FEMININA - LTB PORTE 8 A, CÓDIGO 31304010 (18400004)	1.117,8400	1.117,84
5	1	UN	TRAQUELECTOMIA/AMPUTAÇÃO/ CONIZAÇÃO (COM OU SEM CAF) , PORTE 6 B, CÓDIGO 31303123. (18400005)	725,7300	725,73
6	3	UN	IMPLANTE DE DIU NÃO NORMAL, PORTE 4 A, CÓDIGO 31303269 (18400006)	370,2100	1.110,63
7	1	UN	CURETAGEM GINECOLÓGICA SEMIÓTICA 3/OU TERAPÉUTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DO COLO UTERINO, PORTE 3C, CÓDIGO 31303056 (18400007)	310,3800	310,38
8	1	UN	CURETAGEM UTERINA PÓS PARTO, PORTE 4A, CÓDIGO 31303315 (18400008)	370,2100	370,21
9	2	UN	CURETAGEM PÓS ABORTAMENTO, PORTE 3 C, CÓDIGO 31309062. (18400009)	310,3800	620,76
10	1	UN	EXCISÃO DE PÓLIPO CERVICAL, PORTE 3A, CÓDIGO	202,3700	202,37

Solicitante: CARLOS DIEGO TRAIN.....

Cruz Machado, 22 de Maio de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 785/2019

Data: 22/05/2019

Nr. por Centro de Custo: 430

000002

Folha: 2/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			30313072. (184000010)		
11	1	UN	BIÓPSIA EXCISIONAL DE MAMA, PORTE 3B, CÓDIGO 30602017 (184000011)	262,1000	262,10
12	1	UN	DRENAGEM DE ABCESSO DE MAMA, PORTE 3A, CÓDIGO 30602050 (184000012)	202,3700	202,37
13	1	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE CPP POSTERIOR, PORTE 7 A, CÓDIGO31004300 (184000013)	847,9700	847,97
14	1	UN	COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA, PORTE 7 B, CÓDIGO 31302050 (184000014)	923,2900	923,29
15	1	UN	COPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO DE SEPTO OU RESSOTURA DE PAREDE VAGINAL, PORTE 8 A, CÓDIGO 31302068 (184000015)	1.117,8400	1.117,84
16	1	UN	OFORECTOMIA UNI OU BILATERAL, PORTE 7 C, CÓDIGO31305016 (184000016)	1.043,8100	1.043,81
17	300	UN	CONSULTA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, BASE CISVALI (184000017)	55,0000	16.500,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>39.281,69</b>

Solicitante: CARLOS DIEGO TRAIN:.....

Cruz Machado, 22 de Maio de 2019.

Responsável pelo Setor Compras



**TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**

**1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II**

- 1.1 serviços médicos e procedimentos ginecológicos e obstétricos.
- 1.2. Especificação do bem/ serviço (Descrição detalhada, especificação e quantidades)

Descrição	Quantidade	Valor Estimado (R\$)
1serviços médicos e procedimentos ginecológicos e obstétricos.	327	471.380,28

**1.3. Solicitação de compra N°785/2019**

**2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

- 2.1. Devido a demissão do profissional que realizava os procedimentos ginecológicos e obstétricos no município, faz-se necessária uma nova contratação devido a demanda e segurança na qualidade dos serviços prestados nessa especialidade que é indispensável para o atendimento das municipais.

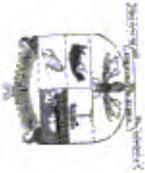
**3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.**

- 3.1. Conforme cotações prévias realizadas, em anexo, estima-se o preço total de R\$ 471.380,28 conforme planilha físico - financeiro.

**4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I**

- 4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

0000003



4.2. Verificação do preço ofertado de cada

item conforme proposta de preço.

**5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL - Lei 8.666/93.**

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade, qualidade e especificação de cada item.

5.2. Os produtos a serem adquiridos serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela Secretaria requisitante.

**6 - Prazo de Entrega ou prazo de execução do serviço:**

6.1

**7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

7.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Avenida Presidente Getúlio Vargas nº310- Centro  
Cruz Machado - PR

**8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

0000004



- II - Executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
  - III - Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
  - IV - *Cumprir a garantia se for o caso;*
  - V - Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
  - VI - Manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições de habilitação;
  - VI - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
  - VII - *Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.*
- 8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

#### **9 - Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555**

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

- 1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;
- 2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.
- 9.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em *desacordo com as especificações técnicas* exigidas.
- 9.3. A fiscalização do presente objeto fica a cargo do funcionário (a) Sr. (a)

#### **10. ACOMPANHAMENTO DA COMPRA OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Nome: CARLOS DIEGO TRAIN  
CPF: -046.322.569-43---  
Função: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

000005



**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

81 /2019

**12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Nenhuma

**13. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E PELA SECRETARIA**

---CARLOS DIEGO TRAIN---

CPF -046.322.569.43----

Função: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE-----

000006



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO PR**  
 Cruz Machado Semeando o Futuro!  
 ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



**CRONOGRAMA DE ENTREGA**

jan	fev	mar	abr	maio	junh	juh	agos	set	out	nov	dez
39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69

000007



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000008

Ofício N°095/2019

Cruz Machado, 05 de abril de 2019

ILMA SRA  
VERA BENZAK KRAWCZIK  
CHEFE DEP. DE LICITAÇÕES

Venho através deste solicitar a contratação de uma empresa de prestação de Serviços Médico Ginecologista/Obstetra, para atendimento à consultas ambulatoriais no Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos e no Hospital Municipal Santa Terezinha do município e para realização de procedimentos cirúrgicos na referida área conforme tabela em anexo.

Os serviços de atendimentos médico ambulatoriais (consultas), dar-se-ão em conformidade com o agendamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as necessidades correntes do Município, realizados no Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos no horário de atendimento do órgão perfazendo o máximo de 300 (trezentas) consultas em Ginecologia e Obstetrícia.

Os serviços do contratado serão prestados mensalmente, 05 (cinco) dias por semana, de segunda à sexta-feira, no período matutino e vespertino.

Os serviços de consultas em Ginecologia e Obstetrícia ambulatoriais serão prestados junto ao Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos e o profissional se responsabilizando pelo Acompanhamento Médico Obstétrico Hospitalar, sem acréscimos de honorários.

O pagamento da consulta será no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por consulta Ginecológica e Obstétrica realizada, sendo o valor utilizado pelo consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Iguaçu CISVALI, valor este pactuado e recebido por profissionais da mesma classe Médicos Especialistas em Ginecologia e Obstetrícia".



O pagamento das cirurgias em Ginecologia e Obstetrícia eletivas e de urgência e emergência se darão por tabela CBHPM edição 2018 (em anexo) conforme porte e código verificadas nas páginas 119, 120 e 121.

A presente contratação deverá ser pelo período de 01(um) ano.

A contratação dos serviços acima descritos se faz necessária, visto ao pedido de demissão do atual profissional que hora exercia tais funções no Centro de Saúde bem como no Hospital Municipal Santa Terezinha, sabendo da obrigação por parte do município e da Secretaria Municipal de Saúde para com a atenção básica, no Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos e de média e alta complexidade no Hospital Municipal Santa Terezinha quanto a realização de partos entre outros procedimentos cirúrgicos na referida área.

A não presença desse profissional afetará a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos munícipes, tendo em vista que as consultas Ginecológicas e Obstétricas realizadas atendem, atualmente, a demanda do município; Salientamos, que historicamente, Cruz Machado, apresenta bons índices na mortalidade materna e infantil. Justificamos também a realização desta contratação até a possibilidade de realização de concurso público, tendo em vista que o município se encontra em estado de alerta perante ao Tribunal de Contas e não possuirá em seu quadro de funcionários nenhum médico obstetra e ginecológico concursado.

Atribuições do cargo: Promover o atendimento individual a pacientes, exercendo a medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico ou não; -Examinar pacientes, formulando diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativo a sua especialidade médica; -Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; -Encaminhar os pacientes para exames radiológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre os caso a ser diagnosticado; -Requisitar e interpretar exames de laboratório e de raios-X; -Realizar procedimentos ambulatoriais e cirurgias referentes à especialidade; -Emitir guias de internação e



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

000010

**CRUZ MACHADO - PR**

fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; -Atender as consultas médicas em ambulatório, posto central, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município; -Efetuar exames médicos preventivos, pré-natais, acompanhamento da gestação e controle de crescimento; -Encaminhar casos dentro das determinações da Secretaria Municipal da Saúde e participar dos programas preventivos e de orientação à mulher; -Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, pré-natal mensal e de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalente (outros programas); - Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Especialidades exigidas título de especialista na Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia com (RQE): título de especialista em ultrassonografia com área de atuação e, Ginecologia e Obstetrícia.

Termos que se pede deferimento.

Sem mais para o momento.

\_\_\_\_\_  
Carlos Diego Train  
Secretário Municipal de Saúde



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000011

Ofício N°095/2019

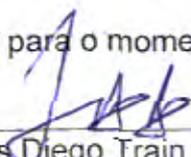
Cruz Machado, 05 de abril de 2019

ILMA SRA  
VERA BENZAK KRAWCZIK  
CHEFE DEP. DE LICITAÇÕES

Venho através deste justificar a escolha da Tabela CBHPM para elencar os valores médios para pagamento das procedimentos em Ginecologia e Obstetrícia eletivas e de urgência e emergência realizadas no Hospital Municipal Santa Terezinha, ressaltamos que a tabela para indicação de preços baseia-se em (Resolução CFM nº 1.673/03) para o estabelecimento da remuneração do exercício profissional. Também salientamos que os Hospitais de região da União da Vitória também utilizam como base para pagamentos de procedimentos hospitalares, cabe ressaltar que os referidos Hospitais possuem contrato de contratualização Estadual para realização de atendimento pela rede SUS o que permite a incrementação dos valores da tabela SUS para remuneração dos procedimentos, visto que a tabela SUS encontra-se defasada e sendo Cruz Machado município possuidor de um Hospital com centro cirúrgico com total condições humanas e de equipamentos (exceto médico) para a realização de procedimentos cirúrgicos e possíveis encaminhamentos aos hospitais da região poderiam gerar custos maiores além da comodidade e acesso facilitados pelos serviços ofertados dentro do município.

Termos que se pede deferimento.

Sem mais para o momento.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Diego Train  
Secretário Municipal de Saúde

**COMUNICADO OFICIAL CBHPM**

Em resposta às consultas advindas de inúmeros associados da nossa entidade, a respeito da defasagem que a inflação acarretou aos custos dos serviços médicos, a Associação Médica Brasileira, por meio do seu Conselho de Defesa Profissional e da Câmara Técnica Permanente da CBHPM, avaliou a necessidade de se corrigir também a evolução dos Portes, associada à correção por perda inflacionária no período de outubro/2017-setembro/2018.

Serve o presente para comunicar que a AMB concluiu pela adoção do INPC/IBGE do período, que corresponde a 3,97% associado aos devidos ajustes para a correção da curva de ascensão dos valores referenciais dos serviços médicos, resultando em diferentes percentuais de reajustes nos Portes de Procedimentos.

Diante disso, os novos valores aqui apresentados podem ser adotados como referencial, a partir de outubro de 2018, para a CBHPM em vigência.

Quanto a unidade de Custo Operacional fica estabelecida 1 UCO = R\$ 20,47.

São Paulo, 29 de outubro de 2018.

1A	R\$	19,84	5C	R\$	609,95	10B	R\$	1.730,34
1B	R\$	39,68	6A	R\$	664,61	10C	R\$	1.876,68
1C	R\$	59,53	6B	R\$	725,73	11A	R\$	1.972,66
2A	R\$	79,38	6C	R\$	788,15	11B	R\$	2.122,89
2B	R\$	104,64	7A	R\$	847,97	11C	R\$	2.286,02
2C	R\$	143,81	7B	R\$	923,29	12A	R\$	2.367,80
3A	R\$	202,37	7C	R\$	1.043,81	12B	R\$	2.514,15
3B	R\$	262,10	8A	R\$	1.117,84	12C	R\$	2.930,37
3C	R\$	310,38	8B	R\$	1.175,10	13A	R\$	3.169,69
4A	R\$	370,21	8C	R\$	1.242,67	13B	R\$	3.421,92
4B	R\$	415,83	9A	R\$	1.314,12	13C	R\$	3.719,35
4C	R\$	471,79	9B	R\$	1.412,69	14A	R\$	4.069,72
5A	R\$	517,41	9C	R\$	1.525,45	14B	R\$	4.373,61
5B	R\$	565,61	10A	R\$	1.620,15	14C	R\$	4.753,67

UCO = R\$ 20,47

## PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E INVASIVOS

## SISTEMA GENITAL E REPRODUTOR FEMININO

3.13.00.00-6

Código	Procedimento	Porte	Custo Oper.	Nº de Aux.	Porte Anest.
<b>INFERTILIDADE - 3.13.08.00-7</b>					
3.13.08.01-5	Aspiração de folículos para fertilização	8A	-	-	0
3.13.08.02-3	GIFT (transferência de gametas para as trompas)	8A	-	1	3
3.13.08.03-1	Inseminação artificial	4A	-	-	0
3.13.08.04-0	Transferência de embrião para o útero	4C	-	-	0
<b>PARTOS E OUTROS PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS - 3.13.09.00-3</b>					
3.13.09.25-9	Amniodrenagem ou amnioinfusão guiadas por ultrassonografia	5A	12,170	1	0
3.13.09.01-1	Amniorredução ou amnioinfusão	3B	-	-	0
3.13.09.02-0	Aspiração manual intra-uterina (AMIU) pós-abortamento	4A	-	-	2
3.13.09.03-8	Assistência ao trabalho de parto, por hora (até o limite de 6 horas). Não será paga se o parto ocorrer na primeira hora após o início da assistência. Após a primeira hora, além da assistência, remunerar-se o parto (via baixa ou cesariana)	3C	-	-	2
3.13.09.04-6	Cerclagem do colo uterino - qualquer técnica	4C	-	1	2
3.13.09.05-4	Cesariana	8B	-	1	5
3.13.09.22-4	Cirurgia fetal endoscópica (guiada por ultrassonografia e fetoscópio)	11A	24,330	1	6
3.13.09.21-6	Cirurgia fetal guiada por ultrassonografia	9A	24,330	1	5
3.13.09.24-0	Cordocentese guiada por ultrassonografia	5A	12,170	1	0
3.13.09.06-2	Curetagem pós-abortamento	4A	-	-	2
3.13.09.08-9	Gravidez ectópica - cirurgia	8A	-	1	4
3.13.09.18-6	Gravidez ectópica - cirurgia laparoscópica	9B	44,610	1	5
3.13.09.23-2	Intervenção do obstetra na cirurgia fetal a céu aberto	8A	-	1	5
3.13.09.11-9	Inversão uterina - tratamento cirúrgico	9B	-	1	3
3.13.09.19-4	Inversão uterina - tratamento cirúrgico laparoscópico	10B	44,610	1	5
3.13.09.10-0	Inversão uterina aguda - redução manual	3B	-	-	3
3.13.09.09-7	Maturação cervical para indução de abortamento ou de trabalho de parto	4C	-	1	5
3.13.09.12-7	Parto (via vaginal)	8C	-	-	5
3.13.09.13-5	Parto múltiplo (cada um subsequente ao inicial)	4C	-	1	3
3.13.09.14-3	Punção escafpofetal para avaliação PH fetal	2A	-	-	0
3.13.09.15-1	Revisão obstétrica de parto ocorrido fora do hospital (inclui exame, dequitação e sutura de lacerações até de 2º grau)	5B	-	-	2
3.13.09.17-8	Versão cefálica externa	4C	-	-	0

**3.13.09.99-2 OBSERVAÇÕES**

Referente ao código 3.13.09.12-7:

- Quando necessário poderá ser utilizado um auxiliar.

Referente aos códigos 3.13.09.21-6 e 3.13.09.22-4:

- Na UCO destes procedimentos já estão incluídos o uso dos equipamentos de ultrassom, endoscópico e fetoscópio.

## PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E INVASIVOS

## SISTEMA GENITAL E REPRODUTOR FEMININO

3.13.00.00-6

Código	Procedimento	Porte	Custo Oper.	Nº de Porte Aux.	Anest.
3.13.04.99-0	<b>OBSERVAÇÕES</b>				
	Referente aos códigos 3.13.04.01-0 e 3.13.04.05-2:				
	• A esterilização feminina deve obedecer ao disposto na Lei 9.263, de 12 de janeiro de 1996.				
	• Diretrizes de utilização referente ao código 3.13.04.09-5:				
	Condições elegíveis à esterilização através de dispositivo intratubário:				
	• pacientes de alto risco cirúrgico;				
	• pacientes que não podem fazer uso de anestésico;				
	• pacientes com histórico de gestação de alto risco;				
	• pacientes cardiopatas com alto "score" de risco"pré-operatório;				
	• <i>pacientes portadoras de níveis glicêmicos permanentemente elevados e de difícil controle;</i>				
	• pacientes portadoras de hepatopatias;				
	• pacientes portadoras de obesidade mórbida;				
	• pacientes portadoras do vírus HIV/AIDS;				
	• pacientes portadoras de doenças psiquiátricas graves.				
	Condições não elegíveis à esterilização através de dispositivo intratubário:				
	• pacientes grávidas ou com suspeita de gravidez;				
	• <i>pacientes com menos de seis semanas da ocorrência de um parto ou interrupção da gravidez no segundo trimestre;</i>				
	• pacientes portadoras de infecção ginecológica ativa ou recente;				
	• pacientes portadoras de tumor ginecológico maligno, suspeito ou conhecido;				
	• pacientes que fazem uso atualmente ou nos últimos três meses de corticosteroide;				
	• pacientes com incerteza de optar por um método contraceptivo definitivo;				
	• o Implante de dispositivo intratubário não hormonal deve obedecer ao disposto na Lei 9.263, de 12 de janeiro de 1.996.				
	<b>Procedimentos excludentes:</b>				
	• Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) hormonal, código 3.13.03.29-3;				
	• Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) não hormonal, código 3.13.03.26-9;				
	• Cirurgia esterilizadora feminina, código 3.13.04.01-0;				
	• Cirurgia esterilizadora feminina laparoscópica, código 3.13.04.05-2;				
	• Recanalização tubária - qualquer técnica, uni ou bilateral (com microscópio ou lupa), código 3.13.04.03-6;				
	• Recanalização tubária laparoscópica uni ou bilateral, código 3.13.04.07-9.				
<b>OVÁRIOS</b>	<b>3.13.05.00-8</b>				
3.13.05.03-2	Ooforectomia laparoscópica uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral	9A	44,610	1	5
3.13.05.01-6	Ooforectomia uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral	7C	-	1	3
3.13.05.02-4	Translocação de ovários	8C	-	1	5
<b>PERÍNEO</b>	<b>3.13.06.00-4</b>				
3.13.06.01-2	Correção de defeito lateral	9C	-	2	4
3.13.06.02-0	Correção de enterocèle	9C	-	2	4

## PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E INVASIVOS

## SISTEMA GENITAL E REPRODUTOR FEMININO

3.13.00.00-6

Código	Procedimento	Porte	Custo Oper.	Nº de Porte Aux.	Porte Anest.
<b>PERÍNEO 3.13.06.00-4</b>					
3.13.06.03-9	Correção de rotura perineal de III grau (com lesão do esfíncter) e reconstrução por plástica - qualquer técnica	10B	-	2	3
3.13.06.04-7	Perineorrafia (não obstétrica) e/ou episiotomia e/ou episiorrafia	5B	-	1	1
3.13.06.05-5	Reconstrução perineal com retalhos miocutâneos	9B	-	1	6
3.13.06.06-3	Ressecção de tumor do septo reto-vaginal	9C	-	2	5
3.13.06.08-0	Retração cicatricial perineal	9B	-	2	3
3.13.06.07-1	Seio-urogenital - plástica	8C	-	2	4
<b>CAVIDADE E PAREDES PÉLVICAS 3.13.07.00-0</b>					
3.13.07.01-9	Câncer de ovário (Debulking)	12A	-	2	4
3.13.07.15-9	Câncer de ovário (Debulking) laparoscópica	13A	81,100	2	6
3.13.07.02-7	Cirurgia (via alta ou baixa) do prolapso de cúpula vaginal (fixação sacral ou no ligamento sacro-espinhoso) qualquer técnica	9C	-	2	3
3.13.07.16-7	Cirurgia laparoscópica do prolapso de cúpula vaginal (fixação sacral ou no ligamento sacro-espinhoso)	10C	56,770	2	5
3.13.07.03-5	Culdoplastia (Mac Call, Moschowitz, etc.)	9C	-	2	3
3.13.07.17-5	Culdoplastia laparoscópica (Mac Call, Moschowitz, etc.)	10C	56,770	2	5
3.13.07.04-3	Endometriose peritoneal - tratamento cirúrgico	8A	-	2	4
3.13.07.18-3	Endometriose peritoneal - tratamento cirúrgico via laparoscópica	9B	44,610	2	5
3.13.07.05-1	Epiploplastia ou aplicação de membranas antiaderentes	7C	-	1	3
3.13.07.19-1	Epiploplastia ou aplicação de membranas antiaderentes por via laparoscópica	9A	44,610	1	5
3.13.07.06-0	Laparoscopia ginecológica com ou sem biópsia (inclui cromotubagem)	8A	-	1	4
3.13.07.07-8	Liberção de aderências pélvicas com ou sem ressecção de cistos peritoniais ou salpingólise	6A	-	1	4
3.13.07.20-5	Liberção laparoscópica de aderências pélvicas com ou sem ressecção de cistos peritoniais ou salpingólise	7A	36,500	1	5
3.13.07.08-6	Ligadura de veia ovariana	5B	-	1	3
3.13.07.21-3	Ligadura de veia ovariana laparoscópica	6B	30,410	1	5
3.13.07.09-4	Ligamentopexia pélvica	8A	-	1	5
3.13.07.22-1	Ligamentopexia pélvica laparoscópica	9B	44,610	1	6
3.13.07.23-0	Neurectomia laparoscópica pré-sacral ou do nervo gênito-femoral	6B	30,410	1	5
3.13.07.10-8	Neurectomia pré-sacral ou do nervo gênito-femoral	5B	-	1	4
3.13.07.11-6	Omentectomia	7C	-	2	3
3.13.07.24-8	Omentectomia laparoscópica	9C	44,610	2	5
3.13.07.12-4	Ressecção de tumor de parede abdominal pélvica	8B	-	1	4
3.13.07.13-2	Ressecção ou ligadura de varizes pélvicas	8A	-	1	4
3.13.07.26-4	Ressecção ou ligadura laparoscópica de varizes pélvicas	9C	44,610	1	5
3.13.07.14-0	Secção de ligamentos útero-sacros	5B	-	1	4
3.13.07.27-2	Secção laparoscópica de ligamentos útero-sacros	6B	30,410	1	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO PR**  
Cruz Machado Semeadando o Futuro!  
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



**CRONOGRAMA DE ENTREGA**

jan	fev	mar	abr	maio	junh	jujh	agos	set	out	nov	dez
39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	PROCEDIMENTO DE CESARIANA	UN		9,000	1.175,1000	10.575,90	Sim ***
2	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL QUALQUER VIA	UN		1,000	1.730,3400	1.730,34	Sim ***
3	HISTERECTOMIA TOTAL QUALQUER VIA	UN		1,000	1.620,1500	1.620,15	Sim ***
4	CIRURGIA ESTERELIZADORA FEMININA - LTB	UN		1,000	1.117,8400	1.117,84	Sim ***
5	TRAQUELECTOMIA/AMPUTAÇÃO/ CONIZAÇÃO (COM OU SEM CAF	UN		1,000	725,7300	725,73	Sim ***
6	IMPLANTE DE DIU NÃO NORMAL	UN		3,000	370,2100	1.110,63	Sim ***
7	CURETAGEM GINECOLÓGICA SEMIOTICA 3/OU TERAPÉUTICA COM OU SEM	UN		1,000	310,3800	310,38	Sim ***
8	CURETAGEM UTERINA PÓS PARTO	UN		1,000	370,2100	370,21	Sim ***
9	CURETAGEM PÓS ABORTAMENTO	UN		2,000	310,3800	620,76	Sim ***
10	EXCISÃO DE PÓLIPO CERVICAL	UN		1,000	202,3700	202,37	Sim ***
11	BIOPSIA EXCISIONAL DE MAMA	UN		1,000	262,1000	262,10	Sim ***
12	DRENAGEM DE ABCESSO DE MAMA	UN		1,000	202,3700	202,37	Sim ***
13	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE CPP POSTERIOR	UN		1,000	847,9700	847,97	Sim ***
14	COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA	UN		1,000	923,2900	923,29	Sim ***
15	COPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO DE SEP	UN		1,000	1.117,8400	1.117,84	Sim ***
16	OFORECTOMIA UNI OU BILATERAL	UN		1,000	1.043,8100	1.043,81	Sim ***
17	CONSULTA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	UN		300,000	55,0000	16.500,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 39.281,69

Total Itens Vencedores: 39.281,69

Total da Coleta: 39.281,69

000017



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ MACHADO PR**  
 Cruz Machado Semeadando o Futuro!  
 ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



000018

**CRONOGRAMA DE ENTREGA**

	jan	fev	mar	abr	maio	junh	juilh	agos	set	out	nov	dez
	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69	39.281,69



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000019

Exmo. Sr. EUCLIDES PASA

PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

## Comunicado a Autoridade Superior

**Assunto: Justificativa da Contratação.**

**Exposição:** Contratação de **pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados nas áreas de GINECOLOGIA e OBSTETRICIA**, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as seguintes especialidades/procedimentos/consultas médicas.

**Breve relato:** A Secretaria de Saúde desta municipalidade solicita através do ofício número 095/2019, a contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas áreas de Ginecologia e Obstetria, visando a prestação de serviços aos usuários do SUS. Destaca-se ainda a impreterível necessidade de se manter profissional nesta área, considerando que a prestação deste serviço na área da saúde é assegurada constitucionalmente e está intimamente ligada a dignidade da pessoa humana, haja vista que o único profissional que atendia nesta área ter solicitado demissão. Sendo como única alternativa viável a realização de processo licitatório - credenciamento para contratação deste profissional até a realização de concurso público, para que não haja interrupção no atendimento à população do município. Ressalta-se ainda que a necessidade de contratação pois é preciso manter o serviço, que será paralisado ou seriamente comprometido. Destacamos ainda que o valor total da contratação será de R\$ 417.380,28 (Quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) para 12 meses de contrato. A Secretaria de Saúde ressalta em seu ofício, que os valores pagos por consulta ginecológica e obstétrica serão de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), tendo como base para estes pagamentos os valores praticados pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Iguaçu - CISVALI. Os valores pagos para os procedimentos ginecológicos e obstétricos se dará através da Tabela CBHPM, e conforme justificativa da secretaria requisitante é esta a tabela utilizada pelos Hospitais da região de União de Vitoria.

Pedimos o deferimento e ratificação do Prefeito para continuação desta contratação.

Vera Benzak Krawczyk  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CPL

RATIFICO nos termos do artigo 26º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Por fim, publica-se.

Cruz Machado (PR), 29 de Maio de 2019.

Euclides Pasa  
Prefeito



**Solicitação de Parecer Contábil**

Solicitação 81/2019

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento à Solicitação nº 509/2019 da secretaria de Saúde.

**OBJETO:** O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados nas áreas de GINECOLOGIA e OBSTETRICIA, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as seguintes especialidades/procedimentos/consultas médicas (serviços detalhados na tabela de preço público – anexo I, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO

**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 12 MESES.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 471.380,28
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 471.380,28</b>

Cruz Machado, 15 de Abril de 2019.

Vera Benzak Krawczyk  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

\_\_\_\_\_  
Presidente da CLP

Cruz Machado, 15 de Abril de 2019

**Parecer Contábil 141/2019**

**Referente à Solicitação – 081/2019 - Secretaria Municipal de Saúde**

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

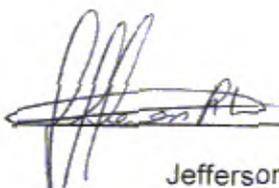
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2019**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
81	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 837.092,86	R\$ 471.380,28
Total						R\$ 471.380,28



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

000023

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
7	12,000	UN	CURETAGEM GINECOLÓGICA SEMIOTICA 3/OU TERAPÊUTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DO COLO UTERINO, PORTE 3C, CÓDIGO 31303056 (18400007)	310,3800	3.724,56
8	12,000	UN	CURETAGEM UTERINA PÓS PARTO, PORTE 4A, CÓDIGO 31303315 (18400008)	370,2100	4.442,52
9	24,000	UN	CURETAGEM PÓS ABORTAMENTO, PORTE 3 C, CÓDIGO 31309062, (18400009)	310,3800	7.449,12
10	12,000	UN	EXCISÃO DE PÓLIPO CERVICAL, PORTE 3A, CÓDIGO 30313072 (184000010)	202,3700	2.428,44
11	12,000	UN	BIOPSIA EXCISIONAL DE MAMA, PORTE 3B, CÓDIGO 30602017 (184000011)	262,1000	3.145,20
12	12,000	UN	DRENAGEM DE ABCESSO DE MAMA, PORTE 3A, CÓDIGO 30602050 (184000012)	202,3700	2.428,44
13	12,000	UN	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE CPP POSTERIOR, PORTE 7 A, CÓDIGO31004300 (184000013)	847,9700	10.175,64
14	12,000	UN	COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA, PORTE 7 B, CÓDIGO 31302050 (184000014)	923,2900	11.079,48
	12,000	UN	COPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO DE SEPTO OU RESSOTURA DE PAREDE VAGINAL, PORTE 8 A, CÓDIGO 31302068 (184000015)	1.117,9400	13.414,08
16	12,000	UN	OFORECTOMIA UNI OU BILATERAL, PORTE 7 C, CÓDIGO31305016 (184000016)	1.043,8100	12.525,72
17	3600,000	UN	CONSULTA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, BASE CISVALI (184000017)	55,0000	198.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>12.385,0900</b>	<b>471.380,28</b>

Cruz Machado, 15 de Abril de 2019.

  
-----  
Ordenador da Despesa

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 81/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Cruz Machado, 15 de Abril de 2019.

  
-----  
Euclides Pasa  
PREFEITO MUNICIPAL

000024

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

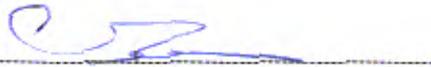
A - Processo Nr.: 81/2019  
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias  
F - Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA  
Urgência:  
H - Vigência: 12 meses  
I - Objeto da Licitação: O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados nas áreas de GINECOLOGIA e OBSTETRICIA, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as seguintes especialidades/procedimentos/consultas médicas (serviços detalhados na tabela de preço público - anexo I, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.  
J - Observações: Coleta 139/2019  
Solicitação 509/2019  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publ	3.3.90.39.05.00.00.00	417.380,28
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
<b>Total Previsto :</b>				<b>417.380,28</b>

Cruz Machado, 15 de Abril de 2019.

  
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO Nº 300/2019

MODALIDADE: Credenciamento Nº 008/2019

*Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre procedimento administrativo de Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS.*

A Administração Pública possui como regar geral para a contratação de serviços, realização de compras, obras e alienações, o procedimento licitatório, conforme dispõe o artigo 37, XXI da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

O procedimento licitatório busca garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de a Lei Ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei 8666/93, que observam a modalidade que este pode ocorrer, quais sejam, respectivamente, os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

É o posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Ressalta-se ainda que, o setor contábil municipal certifica-se da previsão de dotação financeira, para a referida contratação, conforme parecer contábil sob nº 141/2019.



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

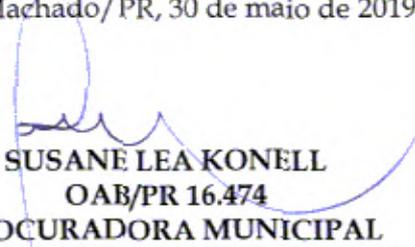
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Do ponto de vista jurídico, em análise formal ao edital e minutas de contrato concluo parecer favorável, tendo em vista que possui respaldo em lei para a realização dos fins aqui estabelecidos.

Por fim, ressalta-se que, por se tratar de um serviço essencial a ser realizado de *forma contínua*, emito parecer recomendando que a contratação deste serviço seja até a realização do Concurso Público, conforme os preceitos legais estabelecidos no artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 30 de maio de 2019.

  
SUSANÉ LEA KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**AVISO**

**CRENCIAMENTO 008/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público que estará recebendo a partir do dia documentação para o **Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados nas áreas de GINECOLOGIA e OBSTETRICIA, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as seguintes especialidades/procedimentos/consultas médicas (serviços detalhados na tabela de preço público – anexo I, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.** Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

**O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 04/06/2019 as 09:00 (nove) horas até dia 19/06/2019 às 15:00h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.**

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 31 de Maio de 2019

  
Prefeito Municipal



**CRENCIAMENTO 008/2019**

**CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE**

**1 – PREÂMBULO:**

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, o Prefeito Municipal Sr.º Euclides Pasa, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados nas áreas de GINECOLOGIA e OBSTETRICIA, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as seguintes especialidades/procedimentos/consultas médicas (serviços detalhados na tabela de preço público – anexo I. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**2 – OBJETO:**

**2.1. CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados nas áreas de GINECOLOGIA e OBSTETRICIA, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as seguintes especialidades/procedimentos/consultas médicas (serviços detalhados na tabela de preço público – anexo I, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

2.2. Contratação de Serviços especializados de:

Item	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PROCEDIMENTO DE CESARIANA	UN	108,000	1.175,1000	126.910,80
2	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL QUALQUER VIA	UN	12,000	1.730,3400	20.764,08
3	HISTERECTOMIA TOTAL QUALQUER VIA	UN	12,000	1.620,1500	19.441,80
4	CIRURGIA ESTERELIZADORA FEMININA - LTB	UN	12,000	1.117,8400	13.414,08
5	TRAQUELECTOMIA/AMPUTAÇÃO/ CONIZAÇÃO (COM OU SEM CAF	UN	12,000	725,7300	8.708,76
6	IMPLANTE DE DIU NÃO NORMAL	UN	36,000	370,2100	13.327,56
7	CURETAGEM GINECOLÓGICA SEMIOTICA 3/OU TERAPÉUTICA COM OU SEM	UN	12,000	310,3800	3.724,56
8	CURETAGEM UTERINA PÓS PARTO	UN	12,000	370,2100	4.442,52
9	CURETAGEM PÓS ABORTAMENTO	UN	24,000	310,3800	7.449,12
10	EXCISÃO DE PÓLIPO CERVICAL	UN	12,000	202,3700	2.428,44
11	BIOPSIA EXCISIONAL DE MAMA	UN	12,000	262,1000	3.145,20
12	DRENAGEM DE ABCESSO DE MAMA	UN	12,000	202,3700	2.428,44
13	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE CPP POSTERIOR	UN	12,000	847,9700	10.175,64
14	COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA	UN	12,000	923,2900	11.079,48
15	COPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO DE SEP	UN	12,000	1.117,8400	13.414,08
16	OFORECTOMIA UNI OU BILATERAL	UN	12,000	1.043,8100	12.525,72
17	CONSULTA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	UN	3.600,000	55,0000	198.000,00
					<b>471.380,28</b>

**3 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:**

**3.1-** O envelope "Documentação de Habilitação" deverá ser indevassável, fechado e entregue diretamente a Comissão de Licitações, no Departamento de Licitações. A Comissão de Licitações não se responsabiliza por



envelopes enviados por qualquer meio e não entregues ao Departamento de Licitações até o dia e horário especificados abaixo:

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

**Endereço: Av. Vitória, 251 - Centro**

**Auditório Municipal**

**Data para entrega: A partir de 13/03/2019 das 09:00h ao dia 01/04/2019 até as 0900h.**

**Sessão Pública e Publicação do Resultado: 01/04/2019 sessão 09:00h**

**Vigência do Credenciamento: 01 ano**

**3.2-** O envelope deverá, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CREDENCIAMENTO 008/2019  
PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO  
NOME DO PROPONENTE:**

3.3. A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes "Documentação de Habilitação para Credenciamento" que forem entregues à Comissão De Licitações designada, no local, datas e horários definidos no item 3.1 deste edital.

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes com a realização dos contratos correrão por conta das seguintes dotações:

Unid Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publ	33903905000000

#### **5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

##### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**5.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**5.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e alterações contratuais), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.4.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

**5.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, consistirá em: Prova de regularidade com as Fazendas:**

**5.2.1.** Federal e INSS, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional na sede da empresa.

**5.2.2.** Estadual mediante certidão negativa de tributos estadual emitida pela respectiva secretaria do estado do domicílio ou sede da proponente.

**5.2.3.** Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva secretaria do município do domicílio ou sede da proponente.

**5.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante CND (Certidão Negativa de Débitos) do FGTS.

**5.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

##### **5.3. A documentação, relativa à qualificação econômico-financeira**



**5.3.1. Certidões Negativas de falência ou Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial nos termos da lei Federal nº 11.101/05, fornecidas pelos Cartórios Distribuidores Judiciais da sede da Proponente, emitidas em até no máximo 60 dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.**

**5.4. A documentação relativa à qualificação técnica e demais documentos:**

**5.4.1. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES da empresa;**

**5.4.2. Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato (conforme modelo - Anexo V).**

**5.4.3. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o Modelo III.**

**5.5. DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO(S) SERVIÇO(S) PRESTADO(S):**

**5.5.1. Cópia da cédula de identidade;**

**5.5.2. Cópia do CPF;**

**5.5.3. Cópia do comprovante de inscrição no CRM (Conselho Regional de Medicina)**

**5.5.4. Cópia do diploma do profissional de saúde;**

**5.5.5. Cópia do comprovante de especialidade na área pretendida;**

**5.5.6. Documentos comprobatórios de experiência, de forma que possa ser facilmente compreendido e atestado sua veracidade;**

**5.5.7. Declaração de credenciamento (ANEXO IV);**

**5.5.8. Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo VI);**

**5.5.9. Tabela de pontuação para julgamento (do profissional que prestará o serviço) e classificação (conforme ANEXO VIII), bem como as cópia dos Certificados de Conclusão de cursos indicados;**

**5.6. O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original, para que a Comissão dê a fé pública ao documento, exceto diplomas e carteiras de registro de profissionais no órgão de classe, cujas cópias deverão ser autenticadas em cartório.**

**5.7. A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na Inabilitação da proponente.**

**5.8. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou servidor público.**

**5.9. Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação.**

**6. DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**6.1. Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciarem-se para este fim. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;**

**6.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;**

**6.3. Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;**

**6.4. As certidões que não contem expresse a data de validade considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir de data de emissão.**

**6.5. Cada empresa poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste credenciamento;**



6.6. O Credenciamento será realizado em única etapa: Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, onde será avaliada a experiência de exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada em empregos/cargos especializados na área específica a que se concorre, nível de formação e capacitação profissional;

6.7. A análise curricular compreende:

a) a investigação da veracidade das informações contidas na Ficha de credenciamento e documentação apresentada;

6.8. Para receber a pontuação relativa ao tempo de experiência, o profissional responsável deverá atender a uma das seguintes opções:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.

c) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

6.9. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos;

6.10. A declaração mencionada na alínea "c" do subitem 6.9 deste edital deverá ser emitida pelo contratante;

6.11. Para efeito de pontuação não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo, salvo exclusivamente para critério de desempate conforme item 7.3, alínea b do referido edital.

6.12. Cada título será considerado apenas uma vez;

## 7. CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação:

7.1.1. As empresas habilitadas serão classificadas pelos critérios estabelecidos no quadro abaixo levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- a) Formação do profissional indicado;
- b) Experiência do profissional indicado;

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação. Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	20 pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	
	1 a 5 anos	30 pontos	



	Acima de 5 anos	50 pontos	50 pontos
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	20 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 PONTOS</b>

7.2. A classificação proceder-se-á pela ordem crescente de pontuação obtida com base na análise curricular;

7.3. Na classificação final, entre credenciados com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

- Maior pontuação na análise de Títulos (graduação/pós graduação);
- Maior pontuação na experiência profissional;
- Persistindo o empate, terá preferência o credenciado de maior idade;
- Sorteio;

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Os preços constantes neste edital baseiam-se no Plano de Cargos e salários dos servidores públicos municipais, os quais serão pagos pela prestação de serviço mensal;

8.2. Prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses;

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, devidamente autorizados pela Secretaria em que estão subordinados os serviços;

## 10. DOS RECURSOS HUMANOS

10.1 - São de responsabilidade exclusiva e integral do **CRENCIADO**, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município ou a Secretaria de Saúde.

## 11. FORMALIZAÇÃO:

11.1. Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

12.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição impressa, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato de credenciamento, prorrogável por igual período, até o limite legal de 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato.



**13.2.** O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será regulamentado por Instrução Normativa Específica por procedimento, a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**13.3.** Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

**13.4.** A participação dos interessados (as) deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições apresentados no presente edital e nos anexos que fazem parte integrante deste, a saber:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Ficha de Credenciamento

ANEXO III: Declaração de Inidoneidade

ANEXO IV: Declaração de credenciamento

ANEXO V: Declaração de declaração de responsabilidades

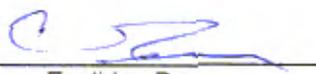
ANEXO VI: **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF

ANEXO VII: Proposta de Preços

ANEXO VIII: Pontuação para julgamento e Classificação

ANEXO IX: Minuta do Contrato

Cruz Machado, 31 de Maio de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados nas áreas de GINECOLOGIA e OBSTETRICIA, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as seguintes especialidades/procedimentos/consultas médicas (serviços detalhados na tabela de preço público – anexo I, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a rede protetora do Estado, o Sistema Único de Saúde, previsto no art. 198 da Constituição Federal, através da Lei nº 8.080/90, em seu art. 2º reafirma o preceito constitucional de que "a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

Considerando a observância dos preceitos assegurados na nossa Carta Magna e princípios norteadores do administrador público no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o dever desta Secretaria de Saúde de assegurar a continuidade de atendimentos à população, oferecendo condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida a população.

Devido à demissão do profissional que realizava os procedimentos, faz-se necessária a contratação de um novo (a) profissional para atuar e suprir a demanda do município, sendo indispensáveis tais serviços para um bom atendimento.

### 3. DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS

Atribuições da função/cargo: Promover o atendimento individual a pacientes, exercendo a medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico ou não; -Examinar pacientes, formulando diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativo a sua especialidade médica; -Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; -Encaminhar os pacientes para exames radiológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre os casos a serem diagnosticados; -Requisitar e interpretar exames de laboratório e de raios-X; -Realizar procedimentos ambulatoriais e cirurgias referentes à especialidade; -Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; -Atender as consultas médicas em ambulatório, posto central, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município; -Efetuar exames médicos preventivos, pré-natais, acompanhamento da gestação e controle de crescimento; -Encaminhar casos dentro das determinações da Secretaria Municipal da Saúde e participar dos programas preventivos e de orientação à mulher; -Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, pré-natal mensal e de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalente (outros programas); -Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

### 4 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

#### 4.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;



- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

4.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

4.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.



ANEXO II

Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

10

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de **pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados nas áreas de GINECOLOGIA e OBSTETRICIA**, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as seguintes especialidades/procedimentos/consultas médicas (serviços **detalhados na tabela de preço público - anexo I**), obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

O interessado abaixo qualificado requer sua INSCRIÇÃO no CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA divulgado pelo **Município de Cruz Machado**, objetivando a prestação de serviços na especialidade \_\_\_\_\_ nos termos do chamamento público 008/2019.

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço Comercial: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ CADASTRO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_  
CNES/MS: \_\_\_\_\_  
Especialidade: \_\_\_\_\_

Médico Responsável: \_\_\_\_\_  
CRM nº: \_\_\_\_\_ R.G. nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal da empresa solicitante)

\_\_\_\_\_  
(nome representante legal da empresa solicitante)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Médico Responsável)

DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE



000037

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

11

A Licitante \_\_\_\_\_ (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando a contratação **de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados nas áreas de GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA**, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as seguintes especialidades/procedimentos/consultas médicas (serviços detalhados na tabela de preço público – anexo I, nos termos do Chamamento Público nº. 008/2019, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(assinatura do solicitante)

\_\_\_\_\_  
(nome do solicitante)



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2019

12

declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Saúde de Cruz machado /PR;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.

- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*(assinatura do solicitante)*

\_\_\_\_\_  
*(nome do solicitante)*



**ANEXO V**

13

**MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a proponente .....

I - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

II - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

III - Declaramos que o médico responsável pelos atendimentos e procedimentos é o profissional \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal da proponente  
Carimbo da Proponente com nº do CNPJ



ANEXO VI

14

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ Nº ....., sediada na rua ....., cidade ..... / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA** sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de ..... de 2019.

---

Representante Legal



*Anexo VII*

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

(Papel timbrado da Licitante, contendo a Razão Social, nº do CNPJ, endereço completo, número do telefone e-mail)

15

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

À Comissão de Licitação

A empresa ..... apresenta proposta de preços, nos termos do Chamamento Público 008/2019 - Licitação modalidade Inexigibilidade, objetivando a prestação de serviços na especialidade .....

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PROCEDIMENTO DE CESARIANA	UN	108,000		
2	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL QUALQUER VIA	UN	12,000		
3	HISTERECTOMIA TOTAL QUALQUER VIA	UN	12,000		
4	CIRURGIA ESTERELIZADORA FEMININA - LTB	UN	12,000		
5	TRAQUELECTOMIA/AMPUTAÇÃO/ CONIZAÇÃO (COM OU SEM CAF	UN	12,000		
6	IMPLANTE DE DIU NÃO NORMAL	UN	36,000		
7	CURETAGEM GINECOLÓGICA SEMIOTICA 3/OU TERAPÊUTICA COM OU SEM	UN	12,000		
8	CURETAGEM UTERINA PÓS PARTO	UN	12,000		
9	CURETAGEM PÓS ABORTAMENTO	UN	24,000		
10	EXCISÃO DE PÓLIPO CERVICAL	UN	12,000		
11	BIOPSIA EXCISIONAL DE MAMA	UN	12,000		
12	DRENAGEM DE ABCESSO DE MAMA	UN	12,000		
13	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE CPP POSTERIOR	UN	12,000		
14	COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA	UN	12,000		
15	COPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO DE SEP	UN	12,000		
16	OFORECTOMIA UNI OU BILATERAL	UN	12,000		
17	CONSULTA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	UN	3.600,000		

---

Representante Legal



ANEXO VIII

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação:

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	pontos
Experiência Profissional:	Até 1 ano	10 pontos	pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	pontos
<b>TOTAL</b>			

Médico responsável pela prestação dos serviços



## ANEXO IX – MINUTA CONTRATO

17

**CONTRATO SOB Nº -- /20--**  
**PROCESSO Nº -- /20--**  
**INEXIGIBILIDADE Nº -- /20--**

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADO:** **NOME**, residente da cidade de --/--, sito a (**ENDEREÇO**), inscrito no R.G. sob nº XXX e CPF --X, neste ato denominado simplesmente "**CONTRATADO**", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade Nº 0--/20-- pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(OBJETO)

(PLANILHA DE SERVIÇOS)

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 00.000,00 (XXXX), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 00 (XXX) meses.

**Parágrafo Único** - O pagamento será creditado em favor da empresa Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da **CONTRATANTE**;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;
- c) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) A **CONTRATADA** terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;



- e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 00 (xxx) meses a partir da data de assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

**Parágrafo Único** - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
--	--	--

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, a servidora Sra. Halina Krajewska.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único** – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;



- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Edital de Credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital do Credenciamento 0--/20--;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas

19

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Cruz Machado, -- de -- de 20--.

---

**Euclides Pasa**

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

**CONTRATANTE**

---

**(EMPRESA**

**CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX**

**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

04/07/2019)

Registre-se e Publique-se:

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de maio de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito em Exercício



## LICITAÇÕES

### AVISO

#### CREENCIAMENTO 008/2019

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público que estará recebendo a partir do dia documentação para o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados nas áreas de GINECOLOGIA e OBSTETRICIA, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as seguintes especialidades/procedimentos/consultas médicas (serviços detalhados na tabela de preço público – anexo I, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 04/06/2019 as 09:00 (nove) horas até dia 19/06/2019 às 15:00h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. *Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.*

Cruz Machado, 31 de Maio de 2019

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2019

000046

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: José Luiz Rodrigues Lírio

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação do profissional autônomo José Luiz Rodrigues Lírio, para a função de instrutor musical da Banda Municipal de Cruz Machado, com a finalidade de atender à necessidade da Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 24.192,00 (Vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

José Luiz Rodrigues Lírio  
CONTRATADO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 25/2019.

Interessado: Secretaria de Educação e Cultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSI-



**PORTARIA Nº 002/2019**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

**DESIGNAR:**

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –  
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

HARLEY R. E. DA SILVA, inscrito no CPF nº 016.174.129-02 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2019.



---

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001678/2019

Número do processo:	0001678/2019	Número único:	301.7CK.X86-91
Solicitação:	235 - ENVELOPE LACRADO	Número do protocolo:	9816
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	19.097.466/0001-85
Requerente:	102336 - SERVICOS MEDICOS UNIAO	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:	Nº 468 - 84600-175	Município:	União da Vitória - PR
Complemento:	ANDAR 1	Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(42) 3522-1192	Celular:	(42) 99142-0811
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	18/06/2019 15:07	Previsto para:	
Súmula:	envelope lacrado. Credenciamento 008/2019, proposta de habilitação.		
Observação:			

\_\_\_\_\_  
 PROTOCOLOPMCM  
 (Protocolado por)

\_\_\_\_\_  
 SERVICOS MEDICOS UNIAO  
 (Requerente)

\_\_\_\_\_  
 Hora: 15:07:15

**SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO**  
**RUA CRUZ MACHADO, Nº468 – CENTRO**  
**UNIÃO DA VITÓRIA – PR CEP: 84.600-175**  
**CNPJ: 19.097.466/0001-85**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

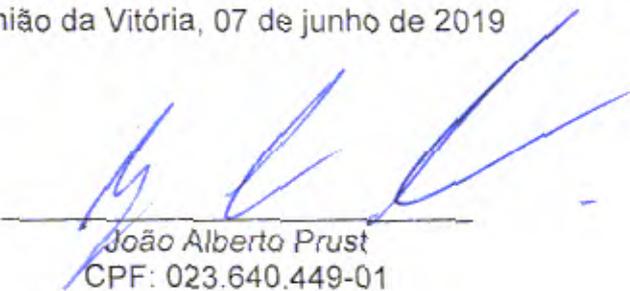
DECLARAMOS, para fins de licitação, que a proponente **Serviços Médicos União:**

I - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, *não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.*

II - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em *compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação* exigidas na licitação.

III - Declaramos que o médico responsável pelos atendimentos e procedimentos é o profissional **Dicesar Terna de Campos**, CRM **15281**.

União da Vitória, 07 de junho de 2019

  
João Alberto Prust  
CPF: 023.640.449-01

**19.097.466/0001-85**  
Serviços Médicos União  
R. Dr. Cruz Machado, 468- 1º Andar  
Centro – União da Vitória – PR  
CEP 84.600-175

**SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO**  
**RUA CRUZ MACHADO, Nº468 - CENTRO**  
**UNIÃO DA VITÓRIA - PR CEP: 84.600-175**  
**CNPJ: 19.097.466/0001-85**

**ANEXO III**

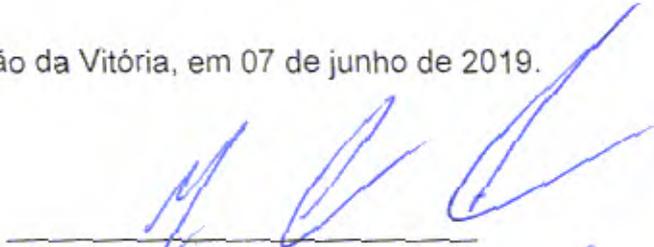
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

A Licitante **Serviços Médicos União** (Sociedade Simples Pura) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando a contratação de **peças jurídicas para a prestação de serviços especializados nas áreas de GINECOLOGIA e OBSTETRICIA**, visando à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as seguintes especialidades/procedimentos/consultas médicas (serviços detalhados na tabela de preço público - anexo I), nos termos do Chamamento Público nº. **008/2019**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

União da Vitória, em 07 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
João Alberto Prust  
CPF: 023.640.449-01

19.097.466/0001-85  
Serviços Médicos União  
R. Dr. Cruz Machado, 468- 1º Andar  
Centro - União da Vitória - PR  
CEP 84.600-175

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 7385226 Nome Fantasia: FETALCLIN QUANTA ULTRASSON CNPJ: 19.097.466/0001-85  
 Nome Empresarial: SERVICOS MEDICOS UNIAO EPP Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
 Logradouro: RUA DR CRUZ MACHADO Número: 458 Complemento: 1 ANDAR  
 Bairro: CENTRO Município: 412820 - UNIAO DA VITORIA UF: PR Reg de Saúde: 06  
 CEP: 84600-175 Telefone: 35231660 Dependência: INDIVIDUAL Subtipo: -- Gestão: DUPLA  
 Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA  
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JOAO ALBERTO PRUST  
 Cadastrado em: 26/12/2013 Atualização na base local: 23/05/2019 Última atualização Nacional: 06/06/2019

Horário de Funcionamento:

**Caracterização**

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2232 - SOCIEDADE SIMPLES PURA

**Infraestrutura**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

**Informações Gerais**

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qide /Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL	3	1

**CLINICAS BASICAS**

Serviços de	Serviço	Característica
-------------	---------	----------------

**Serviços especializados**

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

**Comissões e**

Descrição
-----------

**Serviços e Classificação**

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

**Outros**

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
POLICLINICA		ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

*(Handwritten marks)*

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
DICESAR TERNA DE CAMPOS	203680905950005		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
EDUARDO BELLOTTO	980016277507486		225150	MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
JOAO ALBERTO PRUST	980016277760536		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Telessaúde

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação -- Motivo desativação --

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 07/06/2019

CNES: 7385226 Nome Fantasia: FETALCLIN QUANTA ULTRASSON CNPJ: 19.097.466/0001-85  
Nome Empresarial: SERVIÇOS MEDICOS UNIAO EPP Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUA DR CRUZ MACHADO Número: 468 Complemento: 1 ANDAR  
Bairro: CENTRO Município: 412820 - UNIAO DA VITORIA UF: PR  
CEP: 84600-175 Telefone: 35231660 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 06  
Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Subtipo: -- Gestão: DUPLA  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JOAO ALBERTO PRUST  
Cadastrado em: 26/12/2013 Atualização na base local: 23/05/2019 Última atualização Nacional: 06/06/2019

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:30 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:30 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:30 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:30 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:30 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

**ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Atestamos para os devidos fins que DICESAR TERNA DE CAMPOS, exerce(u) a(s) função(ões) abaixo discriminada(s):

Períodos	Anos	Meses	Dias
Cargo/Função: MEDICO GINECOLOGISTA			
22/07/2002 à 02/06/2019	16	10	11
Tempo Total no Cargo/Função:	16	10	11
Total Geral do Tempo de Serviço:	16	10	11

Cruz Machado - PR, 11 de Junho de 2019



EUCLIDES PASA

PREFEITO MUNICIPAL

**76.339.688/0001-09**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

AV. VITÓRIA, 251 CENTRO  
CEP 84620-000 - CRUZ MACHADO PARANÁ



ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Atestamos para os devidos fins que DICESAR TERNA DE CAMPOS, exerce(u) a(s) função(ões) abaixo discriminada(s):

Períodos	Anos	Meses	Dias
Cargo/Função: MEDICO GINECOLOGISTA			
22/07/2002 à 02/06/2019	16	10	11
Tempo Total no Cargo/Função:	16	10	11
Total Geral do Tempo de Serviço:	16	10	11

Cruz Machado - PR, 11 de Junho de 2019



EUCLIDES PAŞA

PREFEITO MUNICIPAL

76.339.688/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

AV. VITÓRIA, 251 CENTRO  
CEP 84620-000 - CRUZ MACHADO PARANÁ



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

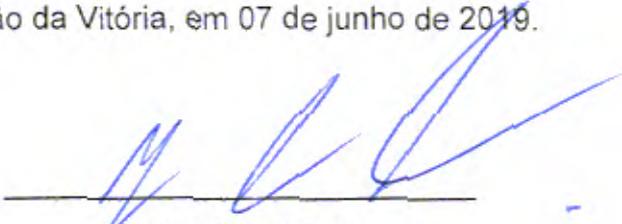
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2019**

Declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Saúde de Cruz machado /PR;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

União da Vitória, em 07 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
João Alberto Prust  
CPF: 023.640.449-01

**19.097.466/0001-85**  
Serviços Médicos União  
R. Dr. Cruz Machado, 468- 1º Andar  
Centro – União da Vitória – PR  
CEP 84.600-175

**SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO**  
**RUA CRUZ MACHADO, Nº468 – CENTRO**  
**UNIÃO DA VITÓRIA – PR CEP: .84.600-175**  
**CNPJ: 19.097.466/0001-85**

000060

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

**Serviços Médicos União**, inscrita no CNPJ Nº **19.097.466/0001-85**, sediada na rua Rua Dr. Cruz Machado nº 468 – 1º Andar, cidade União da Vitória / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. João Alberto Prust**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6.906.764-6** e do CPF nº **023.640.449-01** **DECLARA** sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, *ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:*

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

União da Vitória, 07 de junho de 2019

  
João Alberto Prust  
CPF: 023.640.449-01

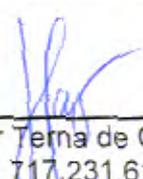
**19.097.466/0001-85**  
Serviços Médicos União  
R. Dr. Cruz Machado, 468- 1º Andar  
Centro – União da Vitória – PR  
CEP 84.600-175

**ANEXO VIII**

**PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação;

ITEM	PARAMÊTROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	20 pontos
Experiência Profissional	Acima de 5 anos	50	50 pontos
Curso de aperfeiçoamento relacionado à função pretendida.	4 Cursos	5	20 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

  
Dicesar Terna de Campos  
CPF: 717.231.619-34

**19.097.466/0001-85**  
Serviços Médicos União  
R. Dr. Cruz Machado, 468- 1º Andar  
Centro - União da Vitória - PR  
CEP 84.600-175



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000062

**CRENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 008/2019**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 15:00 (quinze) horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Srª Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Srª Lilian Maciel de Oliveira e Srº Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para atuar na área da saúde, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de médico ginecologista e obstetria.

Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação da seguinte empresa:

Serviços Médicos União, CNPJ: 19.097.466/0001-85

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pelo presidente da CPL, e demais membros, o credenciamento encontra-se em conformidade com o edital, sendo a seguinte ordem de classificação:

1º Serviços Médicos União

O resultado será publicado no sitio da prefeitura municipal [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br), será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Presidente da CLP

Membro da CLP

Membro da CLP

República Federativa do Brasil  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

*Diploma de Médico*

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 20 de dezembro de 1995, conferiu o título de Médico a **Dionísio Terna de Campos**, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 23 de julho de 1968, portador da Cédula de Identidade n.º 4.715.120-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

*Campos*  
Dionísio

Curitiba, 20 de dezembro de 1995

*Campos*



0063

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

15 20



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com as Resoluções CFM nº 1286/89 e nº 1288/89, certifica que registrou no livro nº 17 sob o nº 8097 a qualificação do médico **DR. DICESAR TERNA DE CAMPOS** na especialidade de **OBSTETRÍCIA** com validade em todo o Território Nacional.

Curitiba, 28 de Maio de 1998

  
Luiz Sallim Emed  
Presidente

  
Daebes Galati Vieira  
1º Secretário

000064

AUTENTICAÇÃO NO VERSO 



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com as Resoluções CFM nº 1286/89 e nº 1288/89, certifica que registrou no livro nº 17 sob o nº 8096 a qualificação do médico **DR. DICESAR TERNA DE CAMPOS** na especialidade de **GINECOLOGIA** com validade em todo o Território Nacional.

Curitiba, 28 de Maio de 1998

Luiz Sallim Emed  
Presidente

Daebes Galati Vieira  
1º Secretário

000065

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



# CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 17/12/2018, no livro nº 5, RQE nº 24428, folha nº 141, a qualificação do médico, DICESAR TERNA DE CAMPOS, CRM nº 15281, portador do registro de especialista em DIAGNÓSTICO POR IMAGEM,

**na área de atuação em  
ULTRASSONOGRAFIA GERAL**

Com validade em todo território nacional.

Curitiba-PR, 10/01/2019

  
Dr. Roberto Issamu Yosida  
Presidente

  
Dr. Luiz Ernesto Pujol  
Secretário-Geral

CONFERE COM O ORIGINAL

18/01/19

Maria Bernzatk Krawonczyk  
Sec. Prática e Planejamento  
Decreto 2034/2017

000066

CRM-PR

000067



Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira  
Federação Brasileira das Associações de  
Ginecologia e Obstetrícia



Associação Médica Brasileira - Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia

conferem o

Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia

ao

**Dr. Dicesar Terna de Campos**

TEGO n.º 0148/1998

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia.

São Paulo, 10 de dezembro de 1998

Dr. Lívia Tereza Ferrera  
Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Salomão  
Secretário Geral da AMB

Dr. César Eduardo Fernandes  
Presidente da FEBRASGO

Dr. Coríntio Maurício Neto  
Diretor Administrativo da FEBRASGO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



**FATESA** **EURP**  
 FACULDADE DE TECNOLOGIA EM SAÚDE  
 Credenciada pela Portaria MEC Nº 740/2013 – D.O.U de 12/08/2013

Concede o presente Certificado a

**Dicesar Terna de Campos**, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" de Especialização em Ultrassonografia na Medicina Interna, atendendo a resolução CES/CNE 01, de 2007, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9394/1996, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 30 de setembro de 2017.

Ribeirão Preto, 10 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Francisco Mauad Filho  
 Diretor Geral

Dicesar Terna de Campos  
 Coordinte

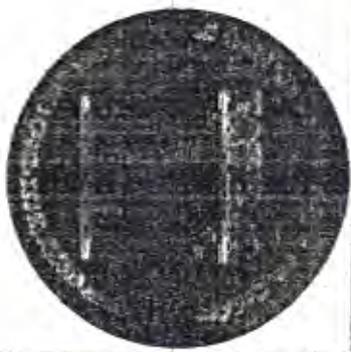
www.fatesa.edu.br

Prof. Dr. Feggyada Marum Madureira  
 Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

CONFERE COM O ORIGINAL

Vera Benzak Krawczyk  
 Presidente e Planejamento

18/10/17



**HISTÓRICO ESCOLAR**

Nome do aluno: **Dicesar Terna de Campos**

RG: 4715120-1/ PR

Disciplinas	Carga Horária	Frequência	Nota	Professor	Qualificação
Bioestatística para Profissionais de Saúde	10	100%	7,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Laudos e Equipamentos	06	100%	7,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Básica em Medicina Interna	60	100%	8,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia em Emergência (Traumáticas F.A.S.T) e Não Traumáticas	20	100%	7,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Doppler em Medicina Interna: Módulo Aorto Renal	16	100%	9,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Doppler em Medicina Interna: Módulo Hepático	20	100%	7,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Prostática	18	100%	7,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Avançada em Bolsa Testicular e Pênis	20	100%	10,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Avançada em Cervical	14	100%	7,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Básica do Sistema Musculoesquelético	50	100%	7,0	Prof. Dr. Procópio de Freitas	Professor Doutor
Ultrassonografia Avançada em Endovaginal I – Endometriose e Uroginecologia	20	100%	7,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia da Tireoide	20	100%	7,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Mamária	25	100%	7,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia na Prática Intensiva do Sistema Urinário e Tópicos Avançados	16	100%	7,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Avançada em Biópsia de Mama	06	100%	8,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Avançada em Biópsia da Tireoide	06	100%	8,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia Avançada em Biópsia Endometrial	06	100%	8,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Ultrassonografia da Parede Abdominal	10	100%	8,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
Eco-Doppler Vascular	80	100%	7,0	Prof. Dr. Procópio de Freitas	Professor Doutor
Metodologia de Pesquisa	80	100%	8,0	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad	Professor Doutor
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>503</b>	<b>100%</b>	<b>8,0</b>		
<b>Trabalho de Conclusão do Curso - TCC:</b> Tema: " O Uso de Contraste com Microbolhas na Avaliação Ultrassonográfica das Lesões Hepáticas Focais. "	<b>100</b>	<b>100%</b>	<b>8,0</b>	Prof. Dr. Fernando Marum Mauad Orientador	Professor Doutor

Secretaria Acadêmica:  
Certificado Registrado sob o nº 0344  
FLS. 24 - LIVRO: 003 -  
PROCESSO: 1280/16  
Em 30/09/2017

Declaramos que a FATESA cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1, de 08/06/2007, e tem validade nacional.

*Janete Cristina Patrícia Freitas*  
Secretaria Geral Acadêmica

Observação: O critério mínimo para aprovação direta em cada disciplina no Curso de Pós-graduação é de 7,0 e a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco).

990000



Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira  
Colégio Brasileiro de Radiologia e  
Diagnóstico por Imagem

conferem o

Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem

Atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral

ao

**Dr. Dicesar Terna de Campos**

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 10 de outubro de 2018

Paulo Amador Costa Pereira  
Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Salomão  
Secretário Geral da AMB

Dr. Manoel de Souza Rocha  
Presidente do CBR

Dr. Hélio José Vieira Braga  
1º Secretário do CBR



Colégio Brasileiro de Radiologia e  
Diagnóstico por Imagem



000070

# Sociedade Brasileira de Ultra-Sonografia

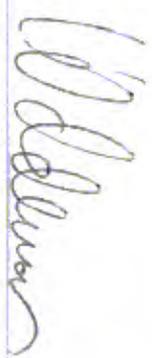


## SBUS CERTIFICADO

A Sociedade Brasileira de Ultra-sonografia, de acordo com os seus estatutos,  
confere a (o) Sr. (a). Dr. (a). DICESAR TERNA DE CAMPOS  
o certificado de MEMBRO ASSOCIADO EFETIVO desta sociedade.

São Paulo, 10 de SETEMBRO de 2016.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
18/06/16  
Vera Beutzak Krawczyk  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

  
Diretor-Presidente

  
Diretor Secretário Geral

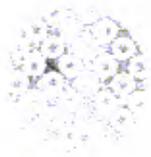
**Associação Médica Brasileira**  
**Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem**  
**Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetria**



conferem ao

**Dr. Ediczar Terna de Campos**

portador do *Título de Especialista em Ginecologia e Obstetria* o



**CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE**  
**ULTRA-SONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

*Associação*

São Paulo, 5 de novembro de 2002

*Associação*

*Dr. César Vieira de Paula*  
 Presidente da AMB

*Dr. Elio Augusto Sampaio Soares*  
 Secretário da AMB

*Dr. Edmar Cláudio Baracat*  
 Presidente do CBRDIA 550

*Dr. José Archanjo*  
 Secretário Executivo do CBRDIA 550

*Dr. Akkenir Humberto Soares*  
 Presidente do CIBR



14

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
 →



**SOCIEDADE BRASILEIRA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**  
**Capítulo do Paraná**

# Certificado

Certificamos que  
**DICESAR TERNA DE CAMPOS**

Participou do  
**CURSO DE PATOLOGIA DO TRATO GENITAL INFERIOR,**  
 realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2006, na qualidade de:  
 Membro Efetivo.

Curitiba (PR), 30 de setembro de 2006.

Carga horária: 12:00 horas

*Insaturam*

Dra. Mônica Valéria Vertuan  
 Presidente da SBG - Cap. PR.

*Greca*  
 Dra. Leícia Greca  
 Secretária da SBG - Cap. PR.

CONFERE COM O OR:

18/06/19

*95*

**Graziela Braun**  
 Auxiliar Administrativo  
 CPF: 022.150.079-07



000073

# CERTIFICADO

CDAM  
ESCOLA PARANAENSE DE  
APERFEIÇOAMENTO MÉDICO

Certifico que o **Dr. DICESAR TERNA DE CAMPOS**  
frequentou o Curso Básico Teórico-prático de Ecografia  
Transvaginal, conforme programa e carga horária constantes do verso.  
Curitiba, 28 de junho de 2002.

  
HAMILTON JULIO

Professor Titular do Departamento de Tocoginecologia - UFPR  
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia (3/7/86)  
Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, TEGO 606/70

CONFERE COM O ORIGINAL

CONNECT GEL:

18/06/19

gel de contato

Tel. (041) 2722265

Graziela Braui

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07

## CURSO DE ECOGRAFIA TRANSVAGINAL

### Programa teórico:

1. conceito e bases físicas, vantagens e desvantagens, equipamentos e transdutores, técnica, interpretação da imagem e aplicações.
2. pelve normal e mapeamento folicular
3. patologia uterina
4. patologia anexial
5. gestação de 1º trimestre incluindo marcadores genéticos
6. hemorragias da gestação

Duração cinco dias.

Programa 5 horas de aulas teóricas

Teórico: 10 horas de áudio-visual

Prático: 30 horas de atividades práticas

Período: 24 à 28 de junho de 2002.

Av. Silva Jardim, 126  
Térreo - Rebouças  
CEP 80230 000  
Curitiba - Paraná  
Tel. (041) 222 9926

**CONNECT GEL**  
gel de contato

☎ (041) 272 2265

**EPAM**

ESCOLA PARANAENSE DE  
APERFEIÇOAMENTO MÉDICO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ**

# CERTIDÃO

Certifico que **DICESAR T. CAMPOS** participou do “1º Treinamento para Fortalecimento e Atenção a Gestação de Alto Risco e ao Recém-Nato”, realizado em União da Vitória, no dia 18 de outubro de 2003, totalizando 8 horas/aula.

Curitiba, 13 de agosto de 2004

Erlene Tedeschi *E.T.* dos Santos

Diretora da Escola de Saúde Pública do Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

18/06/19

*GB*

*GB*

**Graziela Braun**

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07



# IX ENCONTRO PARANAENSE DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER GINECOLÓGICO



## Certificado

Certificamos que o Sr.(a) Dicesar Campos participou do IX Encontro Paranaense de Prevenção e Controle do Câncer Ginecológico, em parceria com a Associação Paranaense de Patologia, realizado nos dias 07 e 08 de Dezembro de 2006 na Associação Médica do Paraná, com carga horária de 16 horas.

*Angela Vieira*

*Carson*

CONFERE COM O ORIGINAL  
*Idara Benzak Krawczyk*  
SECT. PREVENÇÃO E PLANEJAMENTO  
Decreto 2834/2017

Maria Angélica L M Vieira  
Assessoria do DSS  
Coordenadora da Saúde da Mulher

Luiz Martins Collaço  
Presidente Associação  
Paranaense de Patologia

42

42

)

**SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO - EPP**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 19.097.466/0001-85**

DICESAR TERNA DE CAMPOS, brasileiro, divorciado, médico, portador da C. de Identidade RG n.º 4.715.120-1, exp. p/SESP-II/PR, Carteira de Identidade de Médico n.º 15.281 exp. p/Conselho Regional de Medicina do Paraná e CPF n.º 717.231.619-34, residente e domiciliado a Rua Eduardo Senff, n.º 15, Centro em Porto União, SC, CEP 89.400-000;

EDUARDO BELLOTTO, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, médico, portador da C. de Identidade RG n.º 5.284.732-0, exp. p/SESP-II/PR, Carteira de Identidade de Médico n.º 15704 exp. p/Conselho Regional de Medicina do Paraná e CPF n.º 773.529.399-20, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II, n.º 680, Centro em Porto União, SC, CEP 89.400-000;

JOÃO ALBERTO PRUST, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, médico, portador da C. de Identidade RG n.º 6.906.764-6 exp. p/SESP-II/PR, Carteira de Identidade de Médico n.º 20.249 exp. p/Conselho Regional de Medicina do Paraná e n.º 10.190 exp. p/ Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina e CPF n.º 023.640.449-01, residente e domiciliado a Av. Coronel Amazonas, n.º 318, Centro em União da Vitória, PR, CEP 84.600-000;

Únicos sócios da sociedade simples limitada com denominação de SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO - EPP, com sede a Rua Paraná, n.º 324, sala 05, Centro em União da Vitória, PR, CEP 84.600-000, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o n.º 0003335, Livro A-051, Fls. 020/021 em 09/10/2013 e última alteração sob n.º 0003335, Livro A-51, Fls. 175/177 em 15/05/2014, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social originário e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se neste ato o Objeto Social que passa a ser Serviços Médicos, com as especialidades em Ginecologia, Obstetrícia e Medicina Intensiva, com os seguintes CNAES:

86.30-5/03: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

86.30-5/02: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

86.40-2/07: Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

86.30-5/99: Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

**Parágrafo único:** A responsabilidade técnica pelos serviços médicos é do sócio Eduardo Bellotto CRM/PR n.º 15704.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

18 / 06 / 19

GB

**Graziela Braun**

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07



**SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO - EPP**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 19.097.466/0001-85**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o endereço do sócio **JOÃO ALBERTO PRUST** que passa a ser Rua Catarina Ulrich, 72 - Bairro São Joaquim em União da Vitória - PR, CEP 84.600-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada **Consolida-se o Contrato Social** com a seguinte redação:

**SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO.- EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**SOCIEDADE SIMPLES PURA**

---

**DICESAR TERNA DE CAMPOS**, brasileiro, divorciado, médico, portador da C. de Identidade RG n.º 4.715.120-1, exp. p/SESP-II/PR, Carteira de Identidade de Médico n.º 15.281 exp. p/Conselho Regional de Medicina do Paraná e CPF n.º 717.231.619-34, residente e domiciliado a Rua Eduardo Senff, n.º 15, Centro em Porto União, SC, CEP 89.400-000;

**EDUARDO BELLOTTO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens. médico, portador da C. de Identidade RG n.º 5.234.732-0, exp. p/SESP-II/PR, Carteira de Identidade de Médico n.º 15704 exp. p/Conselho Regional de Medicina do Paraná e CPF n.º 773.529.399-20, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II, n.º 680, Centro em Porto União, SC, CEP 89.400-000;

**JOÃO ALBERTO PRUST**, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens. médico, portador da C. de Identidade RG n.º 6.906.764-6 exp. p/SESP-II/PR, Carteira de Identidade de Médico n.º 20.249 exp. p/Conselho Regional de Medicina do Paraná e n.º 10.190 exp. p/ Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina e CPF n.º 023.640.449-01, residente e domiciliado a Rua Catarina Ulrich, 72 - Bairro São Joaquim em União da Vitória - PR, CEP 84.600-000;

Únicos sócios da sociedade simples pura com denominação de **SERVIÇOS MEDICOS UNIÃO - EPP**, com sede a Rua Paraná, n.º 324, sala 05, Centro em União da Vitória, PR, CEP 84.600-000, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o n.º 0003335, Livro A-051, Fls. 020/021 em 09/10/2013 e última alteração sob n.º 0003335, Livro A-51, Fls. 175/177 em 15/05/2014, regida pelos art. 997 a 1.038 do Código Civil conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira com a denominação de **SERVIÇOS MEDICOS UNIÃO - EPP**, com endereço a Rua Paraná, n.º 324, sala 05, Centro em União da Vitória, PR, CEP 84.600-000.

CONFERE COM O ORIGINAL

18/06/19

**Graziela Braun**

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07



**SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO - EPP**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 19.097.466/0001-85**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Objeto social é a prestação de Serviços Médicos e Serviços com as especialidades em Ginecologia, Obstetrícia e Medicina Intensiva, conforme os CNAES abaixo:

- 86.30-5/03: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;  
 86.30-5/02: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;  
 86.40-2/07: Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;  
 86.30-5/99: Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;  
 Parágrafo único: A responsabilidade técnica pelos serviços médicos é do sócio **Eduardo Bellotto, CRM/PR nº 15704.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) dividido em 30 (trinta) quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	% do Capital	N.º de Quotas	Valor das Quotas (R\$)
Dicesar Terna de Campos	33,33%	10	1.000,00
Eduardo Bellotto	33,33%	10	1.000,00
João Alberto Prust	33,34%	10	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>30</b>	<b>3.000,00</b>

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é ilimitada, e todos respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais de acordo com o inciso VIII do art. 997 da Lei n.º 10.406/02.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **João Alberto Prust**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

18/06/19

\_\_\_\_\_ :

**Graziela Braun**

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07



**SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO - EPP**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 19.097.466/0001-85**

**Parágrafo único:** A sociedade poderá constituir procuradores, com exceção porém, daqueles pertinentes a responsabilidade técnica que é privativa dos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, cabendo aos sócios a distribuição dos lucros ou perdas proporcionalmente a produção de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, ou ficarem em reserva na sociedade.

**Parágrafo único:** Poderá a sociedade elaborar balanços em periodicidade mensal e/ou trimestral, sendo-lhe permitida a distribuição antecipada de lucros.

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou tornando-se interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com os sócios remanescentes, desde que sejam profissionais habilitados e se forem de outras profissões regulamentadas os mesmos deverão ser registrados nos respectivos conselhos de fiscalização profissional.  
**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a defesa da concorrência, contra as relações de

**CONFERE COM O ORIGINAL**

18 / 06 / 19

**Graziela Braun**  
 Auxiliar Administrativo  
 CPF: 022.150.079-07



SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO - EPP  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 19.097.466/0001-85

consumo, fe pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Cidade de União da Vitória/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

União da Vitória/PR, 20 de Junho de 2017.

*[Handwritten signature]*  
1º TABELIONATO DE NOTAS

DICESAR TERNA DE CAMPOS

*[Handwritten signature]*  
2º TABELIONATO DE NOTAS

EDUARDO BELLOTTO

CONFERE COM O ORIGINAL

18/06/19

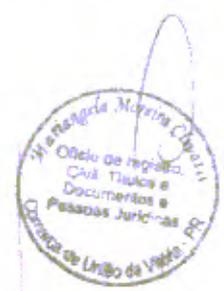
*[Handwritten initials]*

Graziela Braun  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 022.150.079-07

*[Handwritten signature]*  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
JOAO ALBERTO PRUST

Advogado:

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ TADEU MAKIAK JÚNIOR  
OAB/PR-65.545



**SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 19.097.466/0001-85**



**DICESAR TERNA DE CAMPOS**, brasileiro, divorciado, médico, portador da C. de Identidade RG n.º 4.715.120-1, exp. p/SESP-II/PR, Carteira de Identidade de Médico n.º 15.281 exp. p/Conselho Regional de Medicina do Paraná e CPF n.º 717.231.619-34, residente e domiciliado a Rua Eduardo Senff, n.º 15, Centro em Porto União, SC, CEP 89.400-000;

**EDUARDO BELLOTTO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, médico, portador da C. de Identidade RG n.º 5.284.732-0, exp. p/SESP-II/PR, Carteira de Identidade de Médico n.º 15704 exp. p/Conselho Regional de Medicina do Paraná e CPF n.º 773.529.399-20, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II, n.º 680, Centro em Porto União, SC, CEP 89.400-000;

**JOÃO ALBERTO PRUST**, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, médico, portador da C. de Identidade RG n.º 6.906.764-6 exp. p/SESP-II/PR, Carteira de Identidade de Médico n.º 20.249 exp. p/Conselho Regional de Medicina do Paraná e n.º 10.190 exp. p/ Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina e CPF n.º 023.640.449-01, residente e domiciliado a Rua Catarina Ulrich, 72 – Bairro São Joaquim em União da Vitória – PR, CEP 84.600-000;

Únicos sócios da Sociedade Simples Pura com denominação de **SERVIÇOS MEDICOS UNIÃO - EPP**, com sede a Rua Paraná, n.º 324, sala 05, Centro em União da Vitória, PR, CEP 84.600-000, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o n.º 0003335, Livro A-051, Fls. 020/021 em 09/10/2013 e última alteração sob n.º 0003335, Livro A-57, Fls. 191/193 em 10/07/2017, resolvem, assim, alterar o contrato social originário e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da Sociedade que passa a ser a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 468, 1º andar, Centro em União da Vitória - PR, CEP 84.600-175.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o endereço do sócio **JOÃO ALBERTO PRUST** que passa a ser Rua Catarina Ulrich, 72 – Bairro São Joaquim em União da Vitória – PR, CEP 84.605-240.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

18 / 06 / 19

**Graziela Braun**

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07

000082



SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO - EPP  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 19.097.466/0001-85

União da Vitória - PR, 26 de abril de 2018.

1º TABELIONATO DE NOTAS

DICESAR TERNA DE CAMPOS

2º TABELIONATO DE NOTAS

EDUARDO BELLOTTO

3º TABELIONATO DE NOTAS

JOAO ALBERTO PRÚST

CONFERE COM O ORIGINAL

18 / 06 / 18

Graziela Braun

Auxiliar Administrativo  
CPF: 022.150.079-07

Advogado:

JOSÉ TADEU MAKIAK JÚNIOR  
OAB/PR 65.545

**SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO**  
**RUA CRUZ MACHADO, Nº468 – CENTRO**  
**UNIÃO DA VITÓRIA – PR CEP: 84.600-175**  
**CNPJ: 19.097.466/0001-85**

000083

**ANEXO II**

**FICHA DE CREDENCIAMENTO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº008/2019

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **pessoas jurídicas** para a prestação de serviços especializados nas áreas de **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**, visado à prestação de serviços aos usuários do SUS, abrangendo as seguintes especialidades/procedimentos/consultas médicas (serviços detalhados na tabela de preço público – anexo I, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

O interessado abaixo qualificado requer sua **INSCRIÇÃO** no **CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA** divulgado pelo **Município de Cruz Machado**, objetivando a prestação de serviços na especialidade de **Ginecologia e Obstetrícia**, nos termos do chamamento público 008/2019.

**Razão Social:** Serviços Médicos União

**Endereço Comercial:** Rua Dr. Cruz Machado, nº 468, 1º Andar - Centro

**Cep:** 84600-175

**Cidade:** União da Vitória

**Estado:** Paraná

**CNPJ:** 19.097.466/0001-85

**Cadastro Municipal:** 12690

**CNES/MS:** 7385226

**Especialidade:** Ginecologia e Obstetrícia

**Médico Responsável:** Dicesar Terna de Campos

**CRM nº.:** 15281 CRM/PR

**RG nº.:** 4.715.120-1

**CPF nº.:** 717.231.619-34

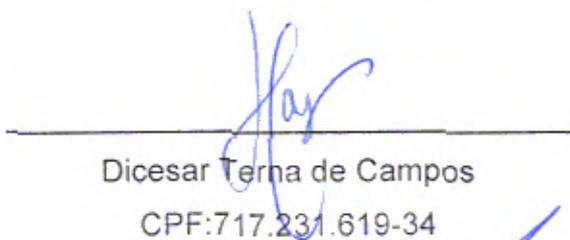
**Data:** União da Vitória, 07 de junho de 2019

**SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO**  
**RUA CRUZ MACHADO, Nº468 - CENTRO**  
**UNIÃO DA VITÓRIA - PR CEP: 84.600-175**  
**CNPJ: 19.097.466/0001-85**

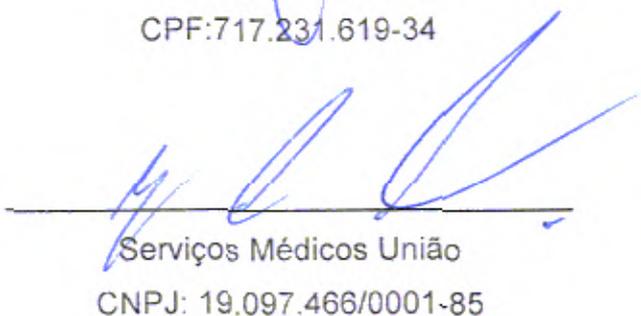
000084



João Alberto Prust  
CPF: 023.640.449-01



Dicesar Terna de Campos  
CPF: 717.231.619-34



Serviços Médicos União  
CNPJ: 19.097.466/0001-85

União da Vitória, 07 de junho de 2019

**19.097.466/0001-85**  
Serviços Médicos União  
R. Dr. Cruz Machado, 468- 1º Andar  
Centro - União da Vitória - PR  
CEP 84.600-175



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
 CIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

000085

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada.

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
 Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias  
 e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) ( 1 livro para a Vara Cível, 1 livro  
 para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta  
 comarca, neles **nada**consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e**  
**Extrajudicial** contra: **SERVIÇOS MEDICOS UNIAO, CNPJ Nº 19.097.466/0001-85,**

Até a presente data e os últimos 10anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do  
 CNCJGJ-PR) - ( 1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e  
 Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de  
 União da Vitória, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 06 de junho de 2019.

Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155.10vres.

  
**Leonardo Ferreira**  
 Cártero Distribuidor e Anexos  
 União da Vitória - PR - 423522-3796  
 Inscrição de Registro RG 3.791.361-5C

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 Comandante do Ofício do Cartório, Particular,  
 Inventários e Depósito de Pórtulas e  
 Comarca de União da Vitória - PR  
**Luciane Hoepfner**  
 Particular Nº 00000117  
 Distribuidora Judicial Designada




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICOS MEDICOS UNIAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.097.466/0001-85

Certidão nº: 173775010/2019

Expedição: 07/06/2019, às 15:22:11

Validade: 03/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICOS MEDICOS UNIAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.097.466/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.097.466/0001-85  
**Razão Social:** SERVICOS MEDICOS UNIAO  
**Endereço:** R. CRUZ MACHADO / 468 / CENTRO UNIAO DA VITORIA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/06/2019 a 03/07/2019

**Certificação Número:** 2019060402282733460741

*Informação obtida em 13/06/2019 11:49:52*

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*(Handwritten marks)*

000088

Data: 07/06/2019 15h16min



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
5783	07/07/2019

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SERVICOS MEDICOS UNIAO CNPJ: 19097466000185

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Endereço: DR CRUZ MACHADO, 468 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 1 - CEP 84.600-175

Código de Controle

CWZENGWDX4NCE3R1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 07 de Junho de 2019

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.097.466/0001-85 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/10/2013
NOME EMPRESARIAL <b>SERVIÇOS MÉDICOS UNIAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FETALCLIN &amp; QUANTA ULTRASSOM</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b> <b>86.30-8-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>		
LOGRADOURO <b>R CRUZ MACHADO</b>	NÚMERO <b>468</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>
CEP <b>84.600-175</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3522-1192</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2019** às **15:09:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVICOS MEDICOS UNIAO**  
CNPJ: **19.097.466/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de *responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas*, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

*Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.*

*A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.*

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:54:41 do dia 29/05/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/11/2019.  
Código de controle da certidão: **C024.B966.5A34.B902**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

KA

PG



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020046311-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.097.466/0001-85

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

la

la

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.715.120-1 DATA DE EMISSÃO: 09/01/2012

NOME: DICESAR TERNA DE CAMPOS

FILIAÇÃO: JOSE TORRES DE CAMPOS  
ALICE TERNA DE CAMPOS

NATURALIDADE: TELEMAR BORAÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1985

DOC. ORIGINAL: COMARCA-CURITIBA/PR, C.A. 1170  
C.CASAV. DIV. 145, 1.º ANDAR, FOLHA 85

CPF: 717.211.819-04

CURITIBA/PR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.114 DE 20.08.03



CONFERE COM O ORIGINAL

18 / 06 / 19

*GB*

Graziela Braun

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07

*GB*  
*GB*



000094

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

IDENTIDADE Nº: 4.715.120-1/PR

CPF Nº: 717.231.619-36

CERTIFICADO NÚMERO: 150012878502 - 15ª CSM

TÍTULO ELETRÔNICO Nº: 436629604-06/72

CSM: 3      CBO: 358

LOCAL EMISSÃO: Curitiba, 07 de março de 1996

ASSINADO POR: *[Assinatura]*

DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FORTALEÇA Nº 9.20676

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL

18 / 06 / 19

*[Assinatura]*

Graziela Braun

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Nome: **BILESAR TERRA DE LEMOS**

CPF: 15.221      Data de Emissão: 15.07.1988

Nacionalidade: brasileira      Data de Registro: 23.07.1988

Nome do Pai: José Terra de Lemos

Nome da Mãe: Alice Terra de Lemos

Assinado por: *[Assinatura]*

DR. WADIR ROPOLLO *[Assinatura]*  
Presidente

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO**  
**RUA CRUZ MACHADO, Nº468 - CENTRO**  
**UNIÃO DA VITÓRIA - PR CEP: 84.600-175**  
**CNPJ: 19.097.466/0001-85**

## ANEXO VII

## MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

A empresa Serviços Médicos União apresenta proposta de preços, nos termos do Chamamento Público 008/2019 - Licitação modalidade Inexigibilidade, objetivando a prestação de serviços na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.ME D.	QTDE DO ITEM	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
1	PROCEDIMENTO DE CESARIANA	UN	108	1.175,10	126.910,80
2	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL QUALQUER VIA	UN	12	1.730,34	20.764,08
3	HISTERECTOMIA TOTAL QUALQUER VIA	UN	12	1.620,15	19.441,80
4	CIRURGIA ESTERELIZADORA FEMININA - LTB	UN	12	1.117,84	13.414,08
5	TRAQUELECTOMIA/AMPUTAÇÃO/ CONIZAÇÃO (COM OU SEM CAF	UN	12	725,73	8.708,76
6	IMPLANTE DE DIU NÃO NORMAL	UN	36	370,21	13.327,56
7	CURETAGEM GINECOLÓGICA SEMIOTICA 3/OU TERAPÊUTICA COM OU SEM	UN	12	310,38	3.724,56
8	CURETAGEM UTERINA PÓS PARTO	UN	12	370,21	4.442,52
9	CURETAGEM PÓS ABORTAMENTO	UN	24	310,38	7.449,12
10	EXCISÃO DE PÓLIPO CERVICAL	UN	12	202,37	2.428,44
11	BIOPSIA EXCISIONAL DE MAMA	UN	12	262,10	3.145,20
12	DRENAGEM DE ABCESSO DE MAMA	UN	12	202,37	2.428,44
13	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE CPP POSTERIOR	UN	12	847,97	10.175,64
14	COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA	UN	12	923,29	11.079,48

Rua Dr Cruz Machado, nº468 - 1º Andar CEP: 84600-175 - Tel: (42) 3523-1660

[clinica\\_uniao@yahoo.com.br](mailto:clinica_uniao@yahoo.com.br)

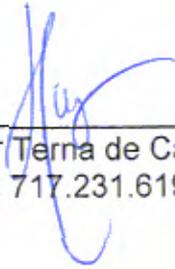
União da Vitória - Pr

000096

**SERVIÇOS MÉDICOS UNIÃO**  
**RUA CRUZ MACHADO, Nº468 - CENTRO**  
**UNIÃO DA VITÓRIA - PR CEP: .84.600-175**  
**CNPJ: 19.097.466/0001-85**

15	COPORRRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO DE SEP	UN	12	1.117,84	13.414,08
16	OFORECTOMIA UNI OU BILATERAL	UN	12	1.043,81	12.525,72
17	CONSULTA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	UN	3.600	55,00	198.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>471.380,28</b>

  
 João Alberto Prust  
 CPF: 023.640.449-01

  
 Dicesar Terra de Campos  
 CPF: 717.231.619-34

**19.097.466/0001-85**  
 Serviços Médicos União  
 R. Dr. Cruz Machado, 468- 1º Andar  
 Centro - União da Vitória - PR  
 CEP 84.600-175

Rua Dr Cruz Machado, nº468 - 1º Andar CEP: 84600-175 - Tel: (42) 3523-1660  
[clinica\\_uniao@yahoo.com.br](mailto:clinica_uniao@yahoo.com.br)  
 União da Vitória - Pr



000097

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração de Especialidades

Declaramos que o(a) Dr.(a) **DICESAR TERNA DE CAMPOS** - CRM-PR 15281 possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Não Informada	8096	28/05/1998
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Ultrassonografia Geral	24428	17/12/2018

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação 1070a9a548320811c8a82c2b03ff3b68d2a90843

Emitida eletronicamente via internet em 10/06/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 17/12/2018, no livro nº. 5, RQE nº. 24428, folha nº. 141, a qualificação do médico(a),

**DICESAR TERNA DE CAMPOS, CRM nº. 15281,**

na especialidade de

**DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - Ultrassonografia Geral**

Chave de validação [e8383702da7124a2cfc5b4588b7038b7a7a52320](#)

Emitida eletronicamente via internet em 10/06/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 28/05/1998, no livro nº. 17, RQE nº. 8096, folha nº. 8096, a qualificação do médico(a),

**DICESAR TERNA DE CAMPOS, CRM nº. 15281,**

na especialidade de

**GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Chave de validação [d533e644de3fada4b128f7aecfaaf30b008f5322](https://www.crmpr.org.br/validacao/d533e644de3fada4b128f7aecfaaf30b008f5322)

Emitida eletronicamente via internet em 10/06/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **DICESAR TERNA DE CAMPOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **15281** desde **12/02/1996**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Declaração tem validade até o dia 10/09/2019.**

Chave de validação **505a54b800a5e92e954f6b8ca257611d1f4c4e1c**

Emitida eletronicamente via internet em **10/06/2019**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Johnny Regis Szpuner Otto  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1770 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 21 DE JUNHO DE 2019

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	01
Relatórios.....	
Diversos.....	

### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

**CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 008/2019**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 15:00 (quinze) horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura

Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Sr<sup>a</sup> Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Sr<sup>a</sup> Lillian Maciel de Oliveira e Sr<sup>o</sup> Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para atuar na área da saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de médico ginecologista e obstetrícia.

Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação da seguinte empresa:

Serviços Médicos União, CNPJ: 19.097.466/0001-85

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pelo presidente da CPL, e demais membros, o credenciamento encontra-se em conformidade com o edital, sendo a seguinte ordem de classificação:

1º Serviços Médicos União  
O resultado será publicado no sítio da prefeitura municipal [www.](http://www.pmcm.pr.gov.br)

[pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Presidente da CLP

Membro da CLP

Membro da CLP



## EXTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019**  
**PROCESSO Nº 106/2019**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Dudziak Filhos e CIA LTDA

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando

